



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Edital de Citação/Intimação nº 030/2026**

**Sessão do dia 15 de abril às 18 horas.**

**Procurador(a) designado(a): ÍTALO RIVAROLI**

**Defensor(a) designado(a): MIGUEL GIACOMET MEZZALIRA**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 15 de abril de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

---

**Autos nº 0123/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: CLUB ATHLETICO PARANAENSE x AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE SAF – PARANAENSE SUB-17 2026

Data: 07/03/2026 - Horário: 10:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): VINICYOS MARCHIORO CHUDZY

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

---

**Denunciado(a): EPD ATHLETICO PARANAENSE**

**Fundamento Legal: 206 do CBJD.**

pois conforme Súmula e Relatório do Delegado do Jogo, causou um atraso de 1 (um) minuto para o reinício da Partida (segundo tempo).

---

**Autos nº 0130/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: IRATY SPORT CLUB x ARAUCARIA S.A.F S/A - PARANAENSE SUB-15 2026

Data: 07/03/2026 - Horário: 13:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

---

**Denunciado(a): GUSTAVO ZIOMEK DE ASSIS, atleta da EPD ARAUCÁRIA**

**Fundamento Legal: 250 do CBJD**

foi expulso de maneira DIRETA, sendo relatado o Cartão Vermelho da seguinte forma: "Impedir oportunidade clara de gol, da equipe



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

adversária, mediante infração punível com tiro livre ou tiro penal. | O atleta no 3 da equipe do Araucária, Sr. Gustavo Ziomek de Assis foi sancionado de forma direta com cartão vermelho por impedir uma clara oportunidade de gol, dando uma entrada por trás no adversário e puxando sua camisa próximo a meia lua da grande área.”

---

**Autos nº 0200/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: SANTÍSSIMA TRINDADE X UNIÃO VILA SANDRA ESPORTE CLUBE - AMADOR DA CAPITAL 2026 – SÉRIE B JUVENIL

Data: 14/03/2026 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

---

**Denunciado(a): LUAN HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, atleta da equipe UNIÃO VILA SANDRA ESPORTE CLUBE**

**Fundamento Legal: 254-A do CBJD.**

foi expulso por desferir um soco no atleta adversário, conforme relato do árbitro, caracterizando o disposto no artigo 254A, § 1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

---

**Denunciado(a): CHARLES WILLIAM KRUGER, auxiliar técnico da equipe UNIÃO VILA SANDRA ESPORTE CLUBE**

**Fundamento Legal: 258 do CBJD.**

foi expulso por reclamação acintosa (fato 01). Posteriormente ao recebimento do cartão vermelho, o denunciado invadiu o campo de jogo e proferiu xingamentos ao árbitro (fato 02), conforme descrito na súmula.

---

**Autos nº 0211/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: RENOVICENTE x VILA HAUER - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE B ADULTO

Data: 14/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---

**Denunciado(a): LUCAS CRISTIAN RODRIGUES MARINHO, atleta da EPD VILA HAUER**

**Fundamento Legal: 254-A do CBJD.**

uma vez que fora expulso de maneira direta, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: | O atleta, fora da disputa de bola, trocou chutes com o adversário, atingindo a perna do adversário com chutes contínuos, conduta vista pelo trio de arbitragem.

---

**Denunciado(a): ALEXANDRE MURILO DE OLIVEIRA, atleta da EPD RENOVICENTE**

**Fundamento Legal: 254-A do CBJD.**

uma vez que fora expulso de maneira direta, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: | O atleta, fora da disputa de bola, trocou chutes com o adversário, atingindo a perna do adversário com chutes contínuos, conduta vista pelo trio de arbitragem.

---

**Denunciado(a): LUIZ EDUARDO COSTA DE ABREU COELHO, auxiliar técnico da EPD RENOVICENTE**

**Fundamento Legal: 258 do CBJD.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

uma vez que fora expulso de maneira direta aos 40 minutos do segundo tempo, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: Reclamar de forma acintosa contra as decisões da equipe de arbitragem, com gestos e palavras em direção ao trio de arbitragem.

---

**Denunciado(a): EPD RENOVICENTE**

**Fundamento Legal: 254-A do CBJD.**

conforme se depreende do RDJ, a EPD denunciada deixou de fornecer hidratação e alimentação à equipe de arbitragem a aos membros da FPF, em claro desrespeito ao artigo 26, § 3º do RGCNP1.

Publica-se:

Curitiba, 10 de abril de 2026.

Fernando Eugenio Follador Cardoso  
Presidente da 3ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira  
Secretário do TJD/PR